



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.272 DE 31 DE MAIO DE 2021

Súmula: Presta informações sobre Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), na hipótese prevista no art. 14 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Valor da Terra Nua – VTN conforme as informações divulgadas pelo Departamento de Economia Rural – DERAL, da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná-PR, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, para o Município de Andirá.

Parágrafo Único– Os valores referentes a 2021 em Reais por hectare são:

Exercício	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e da Flora
2021	R\$ 68.800,00	R\$ 51.100,00	R\$ 41.100,00	R\$ 27.300,00	R\$ 17.500,00	R\$ 6.600,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **31 de maio de 2021**, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal